PROCESSO Nº: 01-034.973/22-02
CONTRATO UB 069/2022
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC Nº 10.001/2022
IJ: 01202227000170
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DAS RUAS: PLANALTO, LAGUNA, RENASCENÇA E INDUSTRIAL, REFERENTE AOS PROJETOS CONQUISTADOS PELO EMPREENDIMENTO Nº 38 DO PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO OP 2011/2012, E RUA CONCÓRDIA, REFERENTE AOS PROJETOS CONQUISTADOS PELO EMPREENDIMENTO Nº 39 DO PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO OP 2005/2006, NO CONJUNTO TAQUARIL – UB 069/2022 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 71.474.936/0001-00, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 069/2022, firmado entre as partes em 03/11/2022, em consonância com o art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir de 01/02/2024, com término em 25/01/2025, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação do seguro garantia nº 030692022990775077568400O, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Esta solicitação de aditamento de prazo deverá considerar a seguinte dotação orçamentária: **2704.0300.16.482.225.1231.0006.449051.04.1.759.000 – CO: 0000**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

[redacted]

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]

ALUÍSIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

[redacted]

CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.

[redacted]